

## Responsabilidades Gestoras no Último Ano de Mandato

### Responsabilidades Orçamentárias e Fiscais

#### Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO

##### Elaboração e Prazo de Entrega do RREO

A Lei Complementar nº 141 trata da obrigatoriedade do RREO da área da SAÚDE ser gerado pelo Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS), quando atribui ao gestor de saúde declarante dos dados contidos no SIOPS a responsabilidade pelo registro dos dados no SIOPS nos prazos definidos, assim como pela fidedignidade dos dados homologados, aos quais se conferirá fé pública para todos os fins previstos na Lei Complementar e na legislação concernente. Em seu artigo art. 35, torna claro que as receitas correntes e as despesas com ações e serviços públicos de saúde serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Executivo, assim como em demonstrativo próprio que acompanhará o RREO.

O RREO é composto por diversos demonstrativos e é exigido pela Constituição Federal de 1988, pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, além da Lei Complementar nº 141/12, devendo ser publicado pelo Poder Executivo, **até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.**

As normas para a elaboração e a publicação do RREO foram estabelecidas por meio da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, e sua regulamentação está na Lei Complementar nº 141/00, nos art. 34 e 35, o conteúdo desse relatório e seus demonstrativos, entre eles o de despesa com SAÚDE. A partir das informações declaradas pelos municípios, por meio do sistema SIOPS, são gerados automaticamente os demonstrativos do RREO.

As particularidades de apresentação dos demonstrativos municipais constam no tópico específico em cada um deles e poderá ser consultado no Manual de Demonstrativos Fiscais 6ª edição. Disponível em: [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/471139/CPU\\_MDF\\_6\\_edicao\\_versao\\_24\\_04\\_2015.pdf/d066d42d-14c0-454b-9ab8-6386c9f7b0f8](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/471139/CPU_MDF_6_edicao_versao_24_04_2015.pdf/d066d42d-14c0-454b-9ab8-6386c9f7b0f8)

##### Referências Bibliográficas:

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 15 jun. 2016.

BRASIL. GOVERNO DE MINAS GERAIS. CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. **Manual: Apoio à alimentação do SIOPS.** Belo Horizonte: Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais, 2014.

BRASIL. Lei Complementar no 101. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm). Acesso em: 15 jun. 2016.